



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

**TERMO DE CORREIÇÃO
11ª Promotoria de Justiça da Capital**

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL: 10.2022.00000073-7

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº: 004/2022

DATA DA CORREIÇÃO: 15/03/2022

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Atribuições - Ato normativo: Resolução CPJ 2/2017, DOE de 9 de junho de 2017

Municípios que compõem a área de atuação: Maceió / Estado de Alagoas exclusivamente no acompanhamento do CEDCA

Promotor de Justiça Titular: Alexandra Beurlen

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado: Não tem

Endereço da Unidade: Sede do Juizado da Infância da Capital – Rua Hélio Pradines, 600, Ponta Verde, Maceió

Expediente da Unidade: para atendimento ao público, 7h30 às 13h30

II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: 23.05.2002

Reside no local de lotação? Sim

Exerce o magistério? Não

Responde a procedimento administrativo disciplinar ? Não

Responde cumulativamente por outro órgão? Não

Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? Não

Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? Não

Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? Sim - participei como organizadora e debatedora do Curso de Formação dos Conselhos de Direitos das CA promovido em conjunto pelos MPs AL, RN e CE, cujo público foi nacional

Exerce a advocacia? Não

III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público: Sim

Estrutura de Pessoal: 1 psicóloga (atualmente de licença saúde) e 1 estagiária (iniciou em fevereiro 2022)

Estrutura física: sala coletiva dentro do juizado

Sistema de Arquivo: físico e digital

Sistema de Registro: digital

De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado

Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? 1109

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: em 14.03, recebidos 9, aguardando recebimento, 26

Observações: dados quantitativos da Vara atualizados até 09.03, com vista, atualizados em 14.,03



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses: Judicialmente - atos infracionais Extrajudicial - acompanhamento do CEDCA Atuação destacada - membro do GT SINASE de apoio à CIJ do CNMP; Coordenadora do Proinfância; curso de formação para os membros do CEDCA/AL, que desencadeou o curso de formação nacional, organizado pelos MPs de AL, RN e CE
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação: Sim, através dos registros de dados das oitivas informais
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses: sim. Curso de formação para os membros do CEDCA/AL; curso de formação para membros dos Conselhos de Direitos de todo país. Reuniões ordinárias e extraordinárias do GT SINANSE da CIJ CNMP
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses: Participação nos Projetos Sociais Ampalando Vidas e Doe Amor
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento: Atribuição até início da execução. A partir do PE é atribuição de outra Promotoria (12º). Pedindo trimestralmente o relatório gerencial de Vara, a relação dos processos mais antigos (indicando o ano/contabilizando prescrição), relação de feitos suspensos (MBA expedidos), entre outros.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses: O acompanhamento da atuação do CEDCA e do FIA Estadual têm repercussão coletiva
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s): Não
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração: Sim. Participação em atividades conjuntas com o CAO, além de apresentação de projetos
Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental? () Sim. (X) Não. Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.
Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim () Não (X) Indicar quais:
Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos? Sim (X) Não ()

VI-PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

VI.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fez/2022
Saldo do mês anterior	17	14	39	15	19	15
Distribuídos no mês	49	104	75	43	93	54
Devolvidos no mês	51	78	95	40	97	35
Saldo do mês atual	14	39	15	19	15	19



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Audiências realizadas	13	13	12	9	7	18
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

VI.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO						
Notícias de fato distribuídas	1	1	0	0	0	0
Inquéritos Civis Públicos	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0
Recomendações	0	0	0	0	0	0

Observações: 2 PAs instaurados antes dos 6 meses

VI.III-EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) – ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	ACP/ações coletivas	0
	Ações para a defesa do direito individual indisponível	0
	Ações de destituição do poder familiar e outras	prejudicado
Processos da Infância e Juventude – custus legis	Com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
Processos da infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)	Com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos Civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Processos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Audiências concentradas em entidades de acolhimento institucional nos últimos 12 meses:		prejudicado
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		2
Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)	Delegacia de Polícia:	0
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	prejudicado
	Entidades de acolhimento institucional:	prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	prejudicado
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas:	prejudicado
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		prejudicado
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições (de acolhimento institucional):		prejudicado
Observações:		

VI.IV- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO- ATO INFRACIONAL

PERÍODO	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022
Saldo do mês anterior	15	14	37	15	18	15
Distribuídos no mês	46	99	71	41	87	54
Devolvidos no mês	46	75	89	39	90	35
Saldo do mês atual	14	37	15	18	15	19
Audiências judiciais realizadas	13	13	12	9	7	18
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstaciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	Imprimi a lista de procedimentos disponibilizados ao MP pra discutir quais encaixam aqui					
Notícia de fato distribuída						
Arquivamentos	6	4	5	2	4	4
Remissões	3	10	6	3	6	5
Representações	6	6	2	2	3	1
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação)	1	1	0	0	0	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)						
Audiências de Oitivas informais	2	9	5	3	1	5

Observações:

VI.V- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícia de ato infracional (NF)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Boletim Circunstaciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Execução de Medidas Socioeducativas	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Se existe critério de recebimento de feitos:		

Observações:

VII-PROMOTORIA ELEITORAL

VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL

PERÍODO	fev	jan	dez	nov	out	set
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual	1					
Audiências judiciais/Sessões	0	0				
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXRAJUDICIAIS

PERÍODO	fev	jan	dez	nov	out	set
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	1	0
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas	0	0	0	0	0	0
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado	0	0	0	0	0	0
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0
6. Arquivamento com remessa	0	0	1	0	0	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias	0	0	1	0	0	0
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0
9. Inquéritos Policiais Eleitorais						
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral	1	2	0	0	0	0

VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 90 dias:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
	Com vista há mais de 24 meses:	prejudicado
	Com vista há mais de 36 meses:	prejudicado
Ações Penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 90 dias:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de Segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 90 dias:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias:(Observar a prorrogação):	0
	Fora do prazo:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias	0
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Fora do prazo:	0
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	0	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0	
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à Delegacia de Polícia para diligências	0	
Observações: Os feitos indicados no presente item deverão ficar à disposição da Equipe de Correição para análise.		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NOME: Alexandra Beurlen



Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2022.00000073-7

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 11ª Promotoria de Justiça da Capital**, cujo procedimento foi iniciado com a publicação, no DOE de 26 de janeiro de 2022, do edital nº 04/2022. Foi realizada entrevista, por videoconferência, com a **Promotora de Justiça Alexandra Buerlen**, a qual é titular do órgão de execução correicionado desde 23 de maio de 2002, ocorrida no dia **15 de março de 2022**, às 10 horas. Estavam presentes na sede da Corregedoria-Geral o **Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima**, Corregedor-Geral do Ministério P?blico de Alagoas, e o **Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Junior**, Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério P?blico de Alagoas.

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais da Promotora de Justiça e do fluxo de trabalho do órgão correicionado, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pela Promotora de Justiça. Não houve necessidade de visita física à Promotoria de Justiça e nem a requisição de documentos.

Verifica-se ainda que o órgão de execução correicionado tem as seguintes atribuições: **Apuração de atos infracionais. Infrações administrativas e atuação judicial em irregularidades relacionadas às entidades de atendimento da Capital, com exceção das socioeducativas, com atuação diante da 1ª Vara Criminal da Capital. Fiscalizar a atuação do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, tanto no acompanhamento de suas missões institucionais quanto no âmbito da aplicação dos recursos do Fundo da Infância.** (Resolução CPJ nº 13/2021)

2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que a Promotora de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério P?blico.

A Promotora de Justiça, na data da entrevista, declarou que:

- Reside na sede da comarca;
- Não exerce o magistério;
- Não responde a processo disciplinar;
- Não acumula atribuições em outro órgão do Ministério P?blico;
- Não se afastou das atividades nos últimos 06 meses;
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 meses;
- *Participou, nos últimos 06 meses, como organizadora e debatedora do Curso de Formação dos Conselhos de Direitos das Crianças e*



Adolescentes, promovido em conjunto pelos MPs AL, RN e CE, cujo p\xfablico foi nacional.

- Não exerce a advocacia;
- Realiza atendimento ao público;
- Comparece às audiências judiciais; e
- Estão lotados no órgão de execução uma psicóloga e uma estagiária.
- Não recebe expedientes decorrentes de investigações policiais diretamente das Delegacias de Polícia, havendo, para isso, a intermediação do Poder Judiciário e o uso do SAJ/TJAL.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

2.1. PROCESSOS JUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos processos judiciais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes processos judiciais:

- 0700103-42.2021.8.02.0084: processo de apuração de ato infracional, tendo sido oferecido representação por ato infracional no prazo legal; última atuação foi dar ciência da data designada para continuação da audiência de instrução;
- 0700280-06.2021.8.02.0084: processo de apuração de ato infracional, tendo sido concedido remissão como forma de exclusão do processo; constata-se ausência de assinatura da Promotora de Justiça na petição de fls. 42 e 43, que foi levada aos autos como documento da Defensoria Pública;
- 0700283-29.2019.8.02.0084: processo de apuração de ato infracional, tendo sido concedida a remissão como forma de exclusão do processo; manifestação do Ministério Público à fl. 124 sem relatório e com fundamentação muito sucinta;
- 0700065-47.2022.8.02.0067: processo de apuração de ato infracional, tendo sido oferecido representação por ato infracional no prazo legal, que foi reiterada pela Promotora de Justiça, a qual declarou ciência da decisão judicial que recebeu a representação; e
- 0700293-73.2019.8.02.0084: processo de apuração de ato infracional, tendo sido oferecido representação; manifestação final do Ministério Público à fl. 308 sem relatório.

Foi constatada a atuação da Promotora de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações suficientemente fundamentadas. Entretanto, ressalte-se que, em alguns processos analisados e selecionados por amostragem, verificou-se na manifestação da Promotora de Justiça haver a indicação do pedido, após breve fundamentação fática, inexistindo referência aos fundamentos jurídicos e sem elaboração de relatório. Portanto, verifica-se a necessidade de ser observada a norma do art. 72, inciso III, da Lei Complementar



Estadual nº 15/96¹, no sentido de, ao elaborar manifesta\u00e7\u00e3o final nos processos, fazer conter relato\u00e7\u00e3o, ainda que sucinto, do processo.

2.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos procedimentos extrajudiciais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justi\u00e7a em correi\u00e7\u00e3o. Exemplificativamente, citam-se os seguintes procedimentos:

- 01.2021.00003096: not\u00edcia de fato, tendo sido finalizado ap\u00f3s evolu\u00eddo para processo para apura\u00e7\u00e3o de ato infracional n\u00b0 0800006-50.2021.8.02.0084;
- 01.2021.0003008-3: not\u00edcia de fato, tendo sido arquivada ap\u00f3s decl\u00ednio de atribui\u00e7\u00e3o e remessa da c\u00f3pia \u00e0 Promotoria de Justi\u00e7a de Anadia.
- 09.2021.00000185-5 e 09.2021.00000186-6: procedimentos administrativos instaurados para fiscaliza\u00e7\u00e3o do Fundo de Direitos da Crian\u00e7a e do Adolescente e do Conselho Estadual da Crian\u00e7a e do Adolescente, durante o per\u00f3odo de abril de 2021 a abril de 2022. Em ordem;
- 02.2022.00000233-6: protocolo unificado, por meio do qual foi recebida informa\u00e7\u00e3o sobre a pr\u00e1tica de ato infracional e requisitada a investiga\u00e7\u00e3o policial sobre os fatos, arquivando-se em seguida.

Foi constatada a atua\u00e7\u00e3o da Promotora de Justi\u00e7a com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifesta\u00e7\u00e3es devidamente fundamentadas. Acrescenta-se, ainda, que as eventuais prorroga\u00e7\u00e3es de prazo das not\u00edcias de fato ocorrem mediante despacho devidamente fundamentado. Constatou-se, por fim, que as disposi\u00e7\u00e3es das Resolu\u00e7\u00e3es CNMP n\u00b0 23/2007, 174/2017 e 181/2017 est\u00e3o sendo observadas.

Observa-se que, em face das atribui\u00e7\u00e3es do \u00drg\u00e3o de execu\u00e7\u00e3o, h\u00e1 diminuta demanda para instaur\u00e7\u00e3o de not\u00edcias de fato e outros procedimentos extrajudiciais.

2.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES N\u00c3O PROCEDIMENTAIS

Apesar de existirem registros de atendimentos no fluxo de trabalho, estes se referem aos anos de 2019 e 2020. Da mesma forma, h\u00e1 diversos registros de atividades n\u00e3o procedimentais, relativas aos anos de 2017, 2019 e 2020, que foram cadastrados, mas n\u00e3o foram encaminhados para a fila espec\u00edfica da atividade. O registro de atendimentos \u00e9 determina\u00e7\u00e3o recente do Conselho Nacional do M\u00inst\u00e9rio P\u00ublico, tendo essa Corregedoria orientado os membros do M\u00inst\u00e9rio P\u00ublico a adotar referida pr\u00e1tica, que deve ser estendida tamb\u00e9m para as demais atividades n\u00e3o procedimentais, como reuni\u00e3es, eventos, palestras, visitas entre outros, as quais devem ser registradas. Esse registro \u00e9 de vital import\u00e2ncia para obten\u00e7\u00e3o correta dos dados estat\u00edsticos da Promotoria de Justi\u00e7a, os quais servem como um dos par\u00e1metros para que a Administra\u00e7\u00e3o Superior conhe\u00e7a as demandas de cada \u00drg\u00e3o de execu\u00e7\u00e3o e, assim, possa fazer o devido dimensionamento das atribui\u00e7\u00e3es e a justa distribui\u00e7\u00e3o e lota\u00e7\u00e3o de servidores e estagi\u00e3rios.

¹ Art. 72 - S\u00e3o deveres dos Membros do M\u00inst\u00e9rio P\u00ublico, al\u00e9m de outros previstos em Lei: III - indicar os fundamentos jur\u00edcios de seus pronunciamentos processuais, elaborando relato\u00e7\u00e3o em sua manifesta\u00e7\u00e3o final ou recursal.



2.4. TAXONOMIA

Durante a análise dos processos e procedimentos, que foi feita por amostragem, constatou-se, em geral, a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério P?blico, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010, que buscam a padronização e a uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério P?blico, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos e servindo de subsídio importante à elaboração do planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério P?blico.

2.5. CONSTATAÇÕES DIVERSAS

No termo de correição, a Promotora de Justiça também informou:

- *Ter atuação destacada como membro do GT SINASE de apoio à CIJ do CNMP e Coordenadora do Proinfância;*
- *Atuar com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional, especificando realizar registro de dados das oitivas informais;*
- *Ter participado de atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, especificando o curso de formação para os membros do CEDCA/AL e o curso de formação para membros dos Conselhos de Direitos de todo país, além das reuniões ordinárias e extraordinárias do GT SINANSE da CIJ CNMP;*
- Ter participado de projetos sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais,
- Não atuar em tutela coletiva, em razão de não ter atribuição nesse sentido, apesar de informar que a atuação junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente tem repercussão coletiva;
- Não ter atuado em caso complexo ou de repercussão social nos últimos 12 meses;
- *Ter interagido com o Centro de Apoio Operacional do Ministério P?blico de Alagoas, sem especificar como ocorreu a atuação e quais os projetos apresentados;*
- Não participar de sociedade comercial ou organização não governamental; e
- Não ter implementado experiência inovadora e boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico da instituição que tenham se destacado.

Verifica-se que a Promotora de Justiça participa de atividades que aproximam diretamente o Ministério P?blico e seus membros da sociedade, o que torna mais efetiva e resolutiva a atuação da instituição. Não foi especificada a forma de atuação junto ao Centro de Apoio Operacional e nem explicado como efetivamente funciona o registro de dados das “oitivas informais”, que se presume ser de adolescentes, aos quais se imputa a prática de atos infracionais. Apesar de importante essa informação, mostra também relevância a necessidade de explicar como ocorrem essas práticas, as quais, inclusive, poderão ser adotadas por outros órgãos. Ademais, nota-se que algumas das atividades desenvolvidas, em face de sua importância, poderiam ser registradas nos assentamentos funcionais.



A Promotora de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é da Promotora de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

3. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES APRESENTADAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA

A Promotora de Justiça não apresentou no termo de correição e na entrevista nenhuma sugestão. No entanto, durante a entrevista, observou que a lotação da servidora ocupante do cargo de Psicóloga para exercer atribuições exclusivamente junto à 11ª Promotoria de Justiça da Capital não era necessária, o que possibilita concluir que, apesar da importância da atuação da servidora no órgão correicionado, ela poderia atuar também em outros órgãos de execução ou, preferencialmente, em um equipe interprofissional do Ministério P\xfablico de Alagoas, que seria composta por profissionais de diversas áreas e que poderia auxiliar a atividade de várias Promotorias de Justiça.

A implementação das sugestões apresentadas, bem como a lotação de servidores, é atribuição do Procurador-Geral de Justiça, a quem cabe avaliar, discricionariamente, a conveniência, necessidade e possibilidade estrutural de atendê-las.

4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP- CN, 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais, inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais no fluxo de trabalho, tendo sido obedecidos os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério P\xfablico relativas à taxonomia. As manifestações emitidas, em geral, contêm relatório e indicam os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. No entanto, em alguns casos, verificou-se a ausência do relatório nas manifestações finais e sucinta fundamentação jurídica. As informações existentes mostram que a Promotora de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

Foram, portanto, observadas situações que não configuraram irregularidade e nem que ocorrem reiteradamente, mas que merecem aprimoramento, conforme será indicado no item 5.

Por fim, foi observado que há controle do acervo de procedimentos policiais na Promotoria de Justiça, obedecendo ao Ato PGJ/CGMP nº01/2021. Para tanto, é utilizado o SAJ/TJAL.



5. ORIENTAÇÕES

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria Técnica sugere o encaminhamento das seguintes orientações e solicitações à Promotora de Justiça:

- 5.1. *ORIENTAR a observar, em todos os casos, a disposição do art. 72, inciso III, da Lei Complementar nº 15/1996, mormente quando a manifestação será apreciada antes da prolação de decisão interlocutória ou sentença;*
- 5.2. *ORIENTAR a evitar o ocorrido no processo 0700280-06.2021.8.02.0084, em que se constatou ausência de assinatura física e digital da Promotora de Justiça na petição de fls. 42 e 43, a qual foi peticionada como documento da Defensoria Pública;*
- 5.3. *ORIENTAR a providenciar as devidas anotações da participação em atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, especificadamente, no presente momento, no curso de formação para os membros do CEDCA/AL e no curso de formação para membros dos Conselhos de Direitos de todo país, em face de sua relevância;*
- 5.4. *ORIENTAR que registre no SAJ/MPAL como Atendimento ou como Atividade não Procedimental todas as reuniões, visitas, atendimentos, palestras e outros eventos de que participar.*
- 5.5. *ORIENTAR a manter a observância do emprego das tabelas unificadas do Ministério P\xfablico relativas \xe0 taxonomia.*
- 5.6. *SOLICITAR que seja explicado a este \xe9rgao como efetivamente funciona a atua\xe7ao junto ao Centro de Apoio Operacional e como \xe9 realizado o registro de dados das “oitivas informais”, que se presume ser de adolescentes, aos quais se imputa a pr\xe1tica de atos infracionais.*

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Durante a correição, não foram observadas irregularidades a serem sanadas, motivo pelo qual não há sugestões de determinações a serem direcionadas à Promotora de Justiça titular do órgão inspecionado, entendendo serem suficientes as orientações e a solicitação constantes do item 5.

7. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério P\xfablico de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.



No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à pontualidade², o conceito excelente se impõe**, pois não houve atrasos na atuação funcional.

No tocante à **verificação qualitativa³ dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais, conclui-se que o conceito bom se mostra adequado.**

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:

- I - reuniões realizadas;*
- II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
- III - recomendações expedidas;*
- IV - audiências públicas realizadas;*
- V - audiências judiciais realizadas;*
- VI - ações ajuizadas;*
- VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;*
- VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;*
- IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;*
- X - dias e horários de atendimento ao público;*
- XI - número de júris realizados;*
- XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;*
- XIII - transação penal realizadas;*
- XIV - adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério P\xfablico;*
- XV - cumprimento de prazos processuais;*
- XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério P\xfablico.*

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pela Promotora de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, **o desempenho funcional foi muito bom.**

Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação da Promotora de Justiça Alexandra Buerlen, a qual exerceu exclusiva e ininterruptamente, nos últimos 06 (seis) meses, as atribuições da 11ª Promotoria de Justiça da Capital.

2 Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério P\xfablico correionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério P\xfablico correionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso. Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

3 Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.



MINIST\xcdRIO P\xfablico ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

8. CONCLUS\u00c3O

Portanto, a Assessoria T\u00e9cnica da Corregedoria-Geral do Minist\u00e9rio P\u00fablico de Alagoas, em face das constata\u00e7ões expostas, obtidas durante a correi\u00e7\u00e3o ordin\u00e1ria na **11^a Promotoria de Justi\u00e7a da Capital**, sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

- 8.1. Conceituar os trabalhos da 11^a Promotoria de Justi\u00e7a da Capital como MUITO BOM.**
- 8.2. Vincular referido conceito \u00e0 atua\u00e7\u00e3o exclusiva da Promotora de Justi\u00e7a Alexandra Buerlen.**
- 8.3. Expedir as orienta\u00e7ões e a solicita\u00e7\u00e3o constantes do item 05.**
- 8.4. N\u00e3o expedir determina\u00e7ões.**
- 8.5. Declarar ci\u00eancia das sugest\u00f5es apresentadas oralmente pela Promotora de Justi\u00e7a, indicadas no item 3, n\u00e3o as encaminhando ao Procurador-Geral de Justi\u00e7a por n\u00e3o terem sido apresentadas por escrito, podendo ter havido diverg\u00eancia de interpreta\u00e7\u00e3o entre o que foi dito pela Promotora de Justi\u00e7a e o que foi entendido pela Assessoria T\u00e9cnica.**

Submete-se este relatório \u00e0 considera\u00e7\u00e3o do Exmo. Sr. Corregedor-Geral.

Macei\u00f3, 17 de março de 2022.

Adivaldo Batista de Souza Junior
Promotor de Justi\u00e7a/Assessor T\u00e9cnico
CGMP de Alagoas